



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO**

04 QUIOSQUES, 02 LOCALIZADOS NA PRAÇA DR. JOSÉ JORGE, 02 NA ORLA DO AÇUDE ANGICAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h, do dia 06 de junho do ano de 2022**, na sala da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Fabrício Ferraz, n.192, centro, Montes Altos/MA, reunir-se-ão a Comissão de Chamamento Público para Seleção de Interessados em obter a Permissão de uso de espaço público a título oneroso, designados pela Portaria nº **110/2022 - GAB**, com a finalidade de receber documentos de habilitação, objetivando a permissão de uso de espaço público, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 1921, e Lei Orgânica do Município de Montes Alto, conforme discriminação a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta chamada pública tem como objetivo:

- a. Chamamento público para autorização da permissão do bem público a título oneroso - quiosques localizados na Orla do Açude Angical e Praça José Jorge;
- b. Estimular uma nova compreensão da população acerca da apropriação do espaço público por meio da valorização a atividade econômica local e empreendedora;
- c. O permissionário utilizará a área pública exclusivamente para a operação, exploração de atividade econômica de gastronomia;
- d. O permissionário deverá manter em perfeitas condições o referido espaço, fazendo as manutenções que por ventura se fizerem necessários para o pleno funcionamento;

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EDIFICADOS E CARACTERIZADOS COMO QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA ORLA DO AÇUDE ANGICAL E PRAÇA JOSÉ JORGE.

2.2. As permissões dos espaços físicos (quiosques) edificadas na Orla do Açude Angical e Praça José Jorge será para as finalidades de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas (quiosque de lanches) e para a comercialização de água de coco (quiosque de coco), sorvetes e demais bebidas cítricas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 2.3. A contratação do objeto da presente Chamada Pública ocorrerá de acordo com as especificações contidas item 4 e 5 deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelos inscritos quando da elaboração de suas propostas.
- 2.4. Não será permitida a subcontratação do objeto deste certame sem autorização desta Administração.

3. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O Chamamento será único e os Termos de Compromisso oriundos da permissão (Anexo II), assinados após a seleção, são precários, podendo ser revogados a qualquer tempo, as propostas selecionadas terão direito ao uso do espaço solicitado após assinatura do termo.
- 3.2. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

Período de inscrição	06 de junho até 10 de junho de 2022.
Análise e habilitação das propostas	13 de junho até 14 de junho de 2022.
Divulgação das propostas habilitadas	15 de junho de 2022.
Apresentação de recurso quanto habilitação das propostas	16 de junho até 17 de junho de 2022.
Análise dos recursos interpostos	18 de junho até 19 de junho de 2022.
Resultado dos recursos quanto habilitação das propostas	20 de junho de 2022.
Sorteio das propostas habilitadas	21 de junho de 2022.
Divulgação do resultado das propostas sorteadas	23 de junho de 2022.
Apresentação de recurso quanto ao sorteio das propostas	24 de junho até 26 de junho de 2022.
Análise dos recursos interpostos	27 de junho até 30 de junho de 2022.
Divulgação do recurso quanto a ao sorteio das propostas	01 de julho de 2022.
Resultado final do sorteio das propostas	04 de julho de 2022.

*Este cronograma poderá ser alterado mediante aviso a ser publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA.

4. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

4.1. Para atender ao chamamento, serão autorizados para uso os seguintes espaços

a) Quiosques

- Localização: **Orla do Açude Angical**

- Quantidade: 02 (dois)

- **Quiosque 1**

- Área interna de utilização: 37,13m²

- Dimensão (ocupação do imóvel): (6,85x5,42) m

- Imóvel: Construção de alvenaria, Pia na pedra de granito com uma torneira, energia elétrica, revestimento em cerâmica, janelão de ferro, porta de ferro e basculante de vidro nos fundos

- **Quiosque 2**

- Área interna de utilização: 27,10m²

- Dimensão (ocupação do imóvel): (5,00x5,42) m

- Imóvel: Construção de alvenaria, Pia na pedra de granito com uma torneira, energia elétrica, revestimento em cerâmica, janelão de ferro, porta de ferro e basculante de vidro nos fundos

b) Quiosques

- Localização: Praça José Jorge

- Quantidade: 02 (dois)

- **Quiosque 1**

- Área interna de utilização: 9,72m²

- Dimensão (ocupação do imóvel): (2,70x3,60) m

- Imóvel: Construção de alvenaria, Pia na pedra de granito com uma torneira, energia elétrica, revestimento em cerâmica, janelão de ferro e porta de ferro.

- **Quiosque 2**

- Área interna de utilização: 10,03m²

- Dimensão (ocupação do imóvel): (2,66x3,77) m

- Imóvel: Imóvel: Construção de alvenaria, Pia na pedra de granito com uma torneira, energia elétrica, revestimento em cerâmica, janelão de ferro e porta de ferro

5. DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES DE USO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Se enquadram neste edital tão somente as pessoas físicas que exerçam, como atividade principal direcionamento gastronômico e que sejam de baixa renda com inscrição no NIS.

5.2. As proponentes habilitadas deverão credenciar-se para APENAS 01 (UM) QUIOSQUE previamente selecionado, não sendo permitida a apresentação de proposta para mais de um quiosque por proponente.

5.2.1. O proponente deverá indicar qual quiosque, conforme item 4.1. Sob pena de inabilitação.

5.3. É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual nas seguintes condições:

a). Declarada inidônea por ato do Poder Público;

b). Que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado do Governo do Maranhão, suas autarquias e fundações;

c). Que possua atividade incompatível com o objeto do presente chamamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

d). Que participe de forma direta ou indireta de uma mesma pessoa jurídica ou empresário individual, em mais de uma proposta, bem como a participação em favor de outra empresa;

e). Que se apresente sob a forma de consórcio;

f). Que se apresente sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº. 5.764/71.

g). Que tenha qualquer dos seus sócios declarados insolventes civis, perante a comarca do seu domicílio.

5.4. As proponentes deverão apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em um envelope, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo os documentos respectivos.

5.5. As inscrições do presente Chamamento deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

5.6. Servidores públicos, funcionários, estagiários e terceirizados lotados ou cedidos para o Município de Montes Altos - MA não poderão submeter propostas para o edital.

5.7. Para inscrições serão solicitados os seguintes documentos:

5.8 Pessoa Física

- RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- Cópia do comprovante de residência dos últimos três meses;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;
- Certidões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União
- Comprovação de exercício da atividade a ser explorada, através e atestados, declarações ou outro tipo de documentos comprobatório.
- Declaração que não emprega menor.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os proponentes que entregarem todas as documentações solicitadas no item 5 (Das Inscrições, condições de uso e participação) estarão aptos e participarão do processo de seleção.

6.1.1 A abertura dos envelopes de inscrição será pública e realizada na sala da CPL.

6.2. A seleção das propostas que terão autorização para uso do espaço se dará por meio de sorteio, que será público e realizado presencialmente ou por videoconferência.

6.3. Os trabalhos relativos ao presente edital, análise da documentação, realização do sorteio, serão conduzidos pela Comissão do Credenciamento, Portaria 110/2022 - GAB.

6.4. A análise da documentação para habilitação dos proponentes neste Edital será realizada após a fase de inscrição.

§1º. Esta análise será realizada pela Comissão de Credenciamento designada para este fim, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Chefia de Gabinete, Pregoeiro bem como um representante da Procuradoria Municipal a serem nomeados pelo Prefeito Municipal.

§2º. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Chamamento, devidamente válidos e autênticas, e que forem vinculadas a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Comissão de Credenciamento.

§3º. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.

6.5. Caso sejam preenchidas mais de uma proposta habilitada para os quiosques, será realizado sorteio, presencial sala da CPL, respeitando os protocolos do combate ao Covid-19.

6.6. Os procedimentos vinculados a seleção de inscrição serão públicos e obedecerão ao item 3.2.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Os proponentes selecionados se comprometem, no ato da inscrição a iniciar as atividades dentro de 15 dias corridos, bem como a zelar pelo espaço, inclusive na manutenção do espaço. Será exclusivamente responsabilidade do ocupante, qualquer dano ocorrido durante o período de autorização de uso, devendo manter o Alvará de Funcionamento em dias, sob perda da cassação da permissão pública.

7.2. Os proponentes selecionados deverão respeitar os Protocolos de Segurança Sanitária do Estado do Maranhão e Prefeitura de Montes Altos e cumprir todas as normas de cuidado com a saúde. É de responsabilidade do artista/grupo materiais como álcool em gel, máscaras e demais suprimentos de higiene a serem utilizados no espaço durante a vigência do Termo de Compromisso. O não cumprimento dos Protocolos acarretará em suspensão da permissão de uso.

7.3. O mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pela Município de Montes Altos - MA acarretará na suspensão da permissão de uso e das demais sanções constantes no Termos de Compromisso (documento assinado antes do início das atividades, após a finalização da seleção).

7.4. Os proponentes se submetem a fiscalização periódica do Município de Montes Altos - MA para que os utensílios e materiais utilizados nos ambientes dos quiosques sejam de acordo com a harmonização do local.

8. DA ASSINATURA DO TERMO:

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o Termo de Permissão de uso. Caso o permissionário não assinar o termo no prazo fixado, decairá do direito à contratação.

8.2. Se dentro do prazo o convocado não assinar o termo, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo, em igual prazo e nas mesmas condições.

8.4. É condição para assinatura e manutenção do Termo de Permissão, a comprovação do pagamento $\frac{1}{2}$ (**meio**) salário mínimo anual, pelo uso do espaço público contido na descrição supracitada, pelo permissionário, devendo manter o ambiente limpo, com pagamento do consumo de energia elétrica em dias. O pagamento deve ser efetuado na Secretaria de Tributos do Município, podendo ser dividido até em 12 parcelas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PRAZO DA PERMISSÃO

- 9.1 O Município de Montes Altos - MA não será responsável por manutenções ou reparos de qualquer natureza, ficando o permissionário na inteira responsabilidade de conservar e manter o espaço limpo e higienizado, sob pena de cassação da permissão.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Montes Altos - MA.
- 9.3 Toda e qualquer documentação apresentada no Município de Montes Altos - MA antes deste chamamento será desconsiderada. Devendo, portanto, apresentar nova inscrição.
- 9.4 O prazo da referida Permissão se dará por um período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado a critério da administração

Montes Altos - MA, 03 de junho de 2022.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ SSP/MA, e inscrito no CPF/MF _____ - ____ nº,
domiciliado na _____
_____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Fone (_____
) _____, e-mail _____, venho requerer a utilização de
espaço público localizado na _____
_____, com a finalidade de _____
_____.

Me declaro inscrito na condição de () Pessoa Física

PARA ISSO, DECLARO QUE SEGUE ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O ITEM 5.8 DO EDITAL:

Montes Altos - MA, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO INSCRITO

**ANEXO II
Minuta de Autorização**

PROCESSO N.º 0xxxxxxxx/2021

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DOS
ESPAÇOS FÍSICOS EDIFICADOS E
CARACTERIZADOS COMO QUIOSQUES,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

LOCALIZADOS NA ORLA DO AÇUDE ANGICAL E PRAÇA JOSÉ JORGE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E, DO OUTRO LADO, XXXXXXXX, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2022, de um lado, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Montes Altos - MA, com sede na, na cidade de /Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(qualificação)**, doravante denominada **AUTORIZADA**, representada, neste ato, pelo senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por meio deste, resolvem celebrar o presente PERMISSÃO ONEROSA DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EDIFICADOS E CARACTERIZADOS COMO QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA ORLA DO AÇUDE ANGICAL E PRAÇA JOSÉ JORGE, de acordo com O EDITAL DE CHAMAMENTO XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Consiste objeto do presente **Termo**, PERMISSÃO ONEROSA DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EDIFICADOS E CARACTERIZADOS COMO QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA ORLA DO AÇUDE ANGICAL E PRAÇA JOSÉ JORGE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência a partir de xxx de xxxx de xxxxxx, e por possuir natureza precária, pode ser revogado a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE:

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do objeto mencionado na cláusula primeira, nos termos definidos pelo presente termo de autorização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - O AUTORIZADO fica ciente de que:

- a) Se comprometem, no ato da assinatura deste termo em zelar pelo espaço, inclusive na manutenção do espaço.
- b) Que utilizará o espaço público exclusivamente para os fins descritos no ato da inscrição e se responsabiliza por quaisquer danos que vierem a ser causados ao Patrimônio Público, em decorrência de sua ação ou omissão durante o período de autorização de uso.
- c) Que a limpeza, conservação, bem como a manutenção das imediações do local serão de sua inteira responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- d) Que será de sua responsabilidade a solicitação aos órgãos de Segurança Pública quanto à necessidade de segurança em decorrência do uso;
- e) Que seguirá todas as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme disposto no Decreto 35.660 de 16 de março de 2020, bem como no Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, diante do atual cenário de crise sanitária, causada pela pandemia do COVID 19;
- f) Respeitará plenamente todos os termos e condições do presente instrumento, de modo que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.
- g) Que o mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pelo Município de Montes Altos - MA acarretará na suspensão da autorização de uso e das demais sanções constantes nestes termos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo de Autorização de Uso será publicado pelo Autorizante, no Diário Oficial do Município, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Montes Altos/MA, xxxx de xxxxxx de 2022

AUTORIZANTE

AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF: